



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de São Domingos
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 260/2014
De 02 de Julho de 2014

“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares em mais 60% (sessenta por cento) da despesa fixada no vigente Orçamento.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, com efeitos retroativos a 01 de março de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos/SE, em 02 de julho de 2014.

PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal